



LEI ORDINÁRIA Nº 461

de 21 de junho de 1965

Concede um auxílio ao menor Celso Gonçalves

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ decreta e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º..

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder a título de auxílio ao menor CELSO GONÇALVES a importância de Cr\$.26.250 (VINTE E SEIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA CRUZEIROS).

Parágrafo único .

O auxílio a que se refere este artigo destina-se especificamente, ao pagamento, durante cinco anos, de 1965 a 1969, dos tributos municipais predial ou territorial, que incidirem sobre o lote de terreno nº 135 da rua 13 de junho, desta cidade pertencente ao citado menor.

Art. 2º..

As despesas decorrentes do artigo anterior correrá por conta do excesso de arrecadação que os índices técnicos autorizam prever.

Art. 3º..

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, 21 DE JUNHO DE 1964.

EDIMIR MOREIRA RODRIGUES Prefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 461/1965 - 21 de junho de 1965